

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 38ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 38 realizada no dia 12 de dezembro de 2014.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovação das Atas das 36ª e 37ª Reuniões Plenárias do CAU/SC, dos dias 10 de outubro de 2014 e 14 de novembro de 2014, respectivamente;

Art. 2º. Aprovação do envio de convocação via presidência, para a primeira Reunião Plenária de 2015, contendo pauta de composição da presidência, diretoria e comissões ordinárias, com sugestão de data de realização no dia 09 de janeiro de 2015;

Art. 3º. Que os atuais gerentes em cargos comissionados permaneçam livres de exoneração até o dia 31 de janeiro de 2015;

Art. 4º. Que a Gerente Técnico Bárbara Prochaska Lemos assuma interinamente a Gerência Geral do CAU/SC;

Art. 5º. Aprovação da transposição de aproximadamente R\$ 15.000,00 do Plano de Ação de Gestão Estratégica da Comissão de Contas e Atos Administrativos –CCAA- CAU/SC, para o pagamento de diárias dos Conselheiros eleitos, para participação na cerimônia de posse e diplomação;

Art. 6º. Homologação da Portaria Normativa que dispõe sobre as diretrizes de planejamento, execução e acompanhamento do orçamento anual do CAU/SC, bem como regulamenta os respectivos procedimentos administrativos e financeiros;

Art. 7º. Designação do Conselheiro Jorge Pias Raineski como relator para aprovação em bloco dos processos éticos: 6.07.010-0-07, 6.07.567-1, 6.07.626-9, 6.07.632-6, 6.06.398-4, 6.07.526-4.

Art. 8º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2014.

Arq. e Urb. Ronaldo de Lima  
Presidente do CAU/SC